



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação no dia 06 de junho de 2022
Dia: 06/06/2022
Assinatura:
Maria Regná de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

LEI 943/2022.
"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da

Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Ewbank da câmara para o exercício de 2023, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;

b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de , deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA



CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto

na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem

insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ao maior efeito da extinção do órgão ou ente de que é feita a referência na legislação.

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênero para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênero e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à vista conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparéncia dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparéncia dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 11 de agosto de 2022.

José Maria Novato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

Anexo II

Em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei Orçamentária n.º 101, de 20 de maio de 2000, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 145, de 8 de junho de 2013, o Poder Executivo do Município de Ewbank da Câmara, o prefeito Anexo II, aprova as Metas Fiscais contidas na seguinte delimitação:

Metas Fiscais

Desoneração 1 – Metas Anuais do Exercício Atual:

Desoneração 2 – Metas Fiscais Anuais Combinação das Metas Fiscais do Exercício Atual:

LDO 2023

Desoneração 3 – Evolução do Plano Orçamentário:

Desoneração 4 – Objetivo da Aplicação das Redutoras Opcionais com a Alteração da Alíquota:

Desoneração 5 – Utilização da Contribuição das Reservas de Ressarcimento:

Desoneração 6 – Utilização da Contribuição das Reservas Operacionais de Contingência:

Desoneração 7 – Utilização da Exoneração das Despesas Operacionais de Contingência:

Desoneração 8 – Utilização da Contribuição das Reservas de Ressarcimento:

O desoneração em questão se aplica às metas da leitura que consta no item 1º.

Administrado Municipal de Ewbank da Câmara, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e

iniciando-se na metade para 2024 e 2025, a aplicação contínua é condizente, deslocando-se para o desse ano, tanto a bimensal, divida anualmente e que as consolidações lidam

As metas financeiras para os anos de 2024 e 2025 devendo ser levadas nas projeções

que serão feitas nos próximos documentos

ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Ewbank da Câmara, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

fw



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)
Receita Total	33.156.000	32.034.783	27.473.480	25.761.282	29.052.318	26.448.276
Receitas Primárias (I)	32.608.765	31.506.053	26.898.332	25.221.978	28.448.067	25.898.186
Receitas Primárias Correntes	23.999.661	23.188.078	25.198.332	23.627.925	26.448.067	24.077.451
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	1.067.740	1.031.633	1.122.204	1.052.266	1.178.987	1.073.311
Contribuições	45.533	43.993	47.855	44.873	50.277	45.770
Transferências Correntes	22.879.831	22.106.117	24.021.382	22.524.325	25.211.563	22.951.779
Demais Receitas Primárias Correntes	6.556	6.335	6.891	6.461	7.239	6.591
Receitas Primárias de Capital	8.609.104	8.317.975	1.700.000	1.594.053	2.000.000	1.820.734
Despesa Total	33.156.000	32.034.783	27.473.480	25.761.282	29.052.318	26.448.276
Despesas Primárias (II)	33.050.033	31.932.399	27.362.107	25.656.850	28.935.310	26.341.756
Despesas Primárias Correntes	22.548.624	21.786.110	16.220.570	15.209.674	17.230.011	15.685.636
Pessoal e Encargos Sociais	10.440.011	10.086.967	10.868.062	10.190.744	11.417.985	10.394.559
Outras Despesas correntes	12.108.613	11.699.143	5.352.508	5.018.930	5.812.025	5.291.077
Despesas Primárias de Capital	10.000.000	9.661.836	10.510.080	9.855.072	11.041.890	10.052.174
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	501.409	484.453	526.984	494.142	553.650	504.025
Resultado Primário (III) = (I – II)	(441.268)	(426.346)	(463.776)	(434.872)	(487.243)	(443.570)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	196.066	189.435	206.067	193.224	216.493	197.089

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)						
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	(245.202)	(236.910)	(257.709)	(241.648)	(270.749)	(246.481)
Dívida Pública Consolidada	715.419	691.226	1.008.141	945.312	1.331.067	1.211.780
Dívida Consolidada Líquida	(3.728.301)	(3.602.223)	(3.639.989)	(3.413.138)	(3.530.877)	(3.214.395)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)						
Despesas Primárias geradas por PPP (V)						
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)						

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.
- b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.
- c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.
- d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método "acima da linha" por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.
- e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB (% de crescimento)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Ewbank da Câmara /MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	27.790.648	29.182.690	30.634.034
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.067.740	1.122.204	1.178.987
Contribuições	45.533	47.855	50.277
Receitas Patrimoniais	196.066	206.067	216.493
Receitas de Valores Mobiliários	196.066	206.067	216.493
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	26.473.584	27.798.444	29.179.745
Cota-Parte do FPM	14.091.168	14.809.930	15.559.312
Cota-Parte do ITR	3.804	3.998	4.200
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	3.532.097	3.712.262	3.900.103
Cota-Parte do IPI	40.692	42.768	44.932
Cota Parte do IPVA	301.002	316.355	332.363
Transferências do SUS	2.711.836	2.850.161	2.994.379
Transferências do FUNDEB	(219.639)	(230.842)	(242.523)
Emendas Parlamentares	500.000	500.000	500.000

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
 Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Transferências Correntes	5.512.624	5.793.812	6.086.979
Outras Receitas Correntes	7.726	8.120	8.531
Outras Receitas Financeiras	1.170	1.229	1.291
Receitas Correntes Restantes	6.556	6.891	7.239
Receitas Intra-Orçamentárias			
RECEITAS DE CAPITAL	8.959.104	2.067.853	2.386.466
Operações de Crédito	350.000	367.853	386.466
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos			
Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos			
Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	8.609.104	1.700.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.593.752)	(3.777.063)	(3.968.182)
TOTAL	33.156.000	27.473.480	29.052.318

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Metas Anuais	Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2020	18.490.686	-
2021	22.117.979	19,62
2022	26.172.942	18,33
2023	27.790.648	6,18
2024	29.182.690	5,01
2025	30.634.034	4,97

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Ewbank da Câmara são compostos por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	704.157	-
2021	858.919	21,98
2022	1.016.387	18,33
2023	1.067.740	5,05
2024	1.122.204	5,10
2025	1.178.987	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	20.507	-
2021	36.569	78,32
2022	43.273	18,33
2023	45.533	5,22
2024	47.855	5,10
2025	50.277	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	28.913	
2021	157.720	445,51
2022	186.636	18,33
2023	196.066	5,05
2024	206.067	5,10
2025	216.493	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos de receita de serviços.

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	17.535.974	-
2021	21.058.556	20,09
2022	24.919.291	18,33
2023	26.473.584	6,24
2024	27.798.444	5,00
2025	29.179.745	4,97

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	8.420.110	-
2021	11.335.312	34,62
2022	13.413.453	18,33
2023	14.091.168	5,05
2024	14.809.930	5,10
2025	15.559.312	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais

Telefone: (32) 3255-1271 e-mail : administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.343.206	-
2021	2.910.917	24,23
2022	3.414.359	17,29
2023	3.532.097	3,45
2024	3.712.262	5,10
2025	3.900.103	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	24.382	-
2021	32.734	34,26
2022	38.735	18,33
2023	40.692	5,05
2024	42.768	5,10
2025	44.932	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IBGE IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	601.660,2	245.021
2021	476.871	242.134
(10,48%)	(105.80)	286.525
(18,33%)	(288.883)	301.002
(5,05%)	(22.183)	316.355
(5,10%)	(15.345)	332.363
(5,06%)	(16.693)	

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.640.601	-
2021	2.181.473	32,97
2022	2.581.410	18,33
2023	2.711.836	5,05
2024	2.850.161	5,10
2025	2.994.379	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.055.709	-
2021	13.674	(99,33)
2022	(66.307)	(584,91)
2023	(219.639)	231,25
2024	(230.842)	5,10
2025	(242.523)	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Emendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	44.323	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	500.000	-
2024	500.000	-
2025	500.000	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.762.623	-
2021	4.342.311	57,18076165
2022	5.251.116	20,93
2023	5.516.428	5,05
2024	5.797.810	5,10
2025	6.091.179	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	201.134	-
2021	6.215	(96,91)
2022	7.354	18,33
2023	7.726	5,05
2024	8.120	5,10
2025	8.531	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	671.023	-
2021	1.218.814	81,64
2022	3.000.000	146,14
2023	8.959.104	198,64
2024	2.067.853	(76,92)
2025	2.386.466	15,41

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Créditos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	350.000	-
2024	367.853	-
2025	386.466	5,10

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
 Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Ewbank da Câmara, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	577.213	
2021	1.218.814	111,16
2022	3.000.000	146,14
2023	8.609.104	186,97
2024	1.700.000	(80,25)
2025	2.000.000	17,65

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Ewbank da Câmara /MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	22.900.033	16.692.027	17.723.420
Pessoal e Encargos	10.539.413	11.077.008	11.637.504
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA



CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Correntes	12.360.619	5.615.020	6.085.916
DESPESAS DE CAPITAL	10.105.967	10.621.453	11.158.898
Investimentos	10.000.000	10.510.080	11.041.890
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	105.967	111.373	117.008
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	160.000	170.000
TOTAL	33.156.000	27.473.480	29.052.318
	000.000,00		

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESA F	150.549,81	669.000,00			
DESPESA F	800.000,00	2.110.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	14.094.992	-
2021	15.413.390	9,35
2022	22.628.000	46,81
2023	22.900.033	1,20
2024	16.692.027	(27,11)
2025	17.723.420	6,18

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada	R\$0,000,00	R\$0,000,00
	000,000,00	000,000,00

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	8.344.450	-
2021	8.478.186	1,60
2022	10.032.520	18,33
2023	10.539.413	5,05
2024	11.077.008	5,10
2025	11.637.504	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada	R\$0,000,00	R\$0,000,00
	000,000,00	000,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.750.542	-
2021	6.935.204	20,60
2022	12.595.480	81,62
2023	12.360.619	(1,86)
2024	5.615.020	(54,57)
2025	6.085.916	8,39

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.070.502	-
2021	2.546.706	23,00
2022	3.013.603	18,33
2023	10.105.967	235,35
2024	10.621.453	5,10
2025	11.158.898	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2022-2025 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não há projeções de inversões financeiras e as despesas anuais com investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Ewbank da Câmara /MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.049.409	-
2021	2.461.463	20,11
2022	2.912.732	18,33
2023	10.000.000	243,32
2024	10.510.080	5,10
2025	11.041.890	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	21.094	-
2021	85.243	304,11
2022	100.871	18,33
2023	105.967	5,05
2024	111.373	5,10
2025	117.008	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Ewbank da Câmara /MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	18.490.686	22.117.979	26.172.942	27.790.648	29.182.690	30.634.034
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.157	858.919	1.016.387	1.067.740	1.122.204	1.178.987
Contribuições	20.507	36.569	43.273	45.533	47.855	50.277
Receitas Patrimoniais	28.913	157.720	186.636	196.066	206.067	216.493

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Aplicações Financeiras (2)	28.913	157.720	186.636	196.066	206.067	216.493
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receitas de Serviços						
Transferências Correntes	17.535.974	21.058.556	24.919.291	26.473.584	27.798.444	29.179.745
Outras Receitas Correntes	201.134	6.215	7.354	7.726	8.120	8.531
Outras Receitas Financeiras (3)	123.733	941	1.113	1.170	1.229	1.291
Receitas Correntes Restantes	77.402	5.274	6.241	6.556	6.891	7.239
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.207.132)	(2.904.830)	(3.431.339)	(3.593.752)	(3.777.063)	(3.968.182)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	16.130.909	19.054.488	22.553.854	23.999.661	25.198.332	26.448.067
RECEITAS DE CAPITAL (5)	671.023	1.218.814	3.000.000	8.959.104	2.067.853	2.386.466
Operações de Crédito (6)	-	-	-	350.000	367.853	386.466
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	93.810	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	93.810	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	577.213	1.218.814	3.000.000	8.609.104	1.700.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	671.023	1.218.814	3.000.000	8.609.104	1.700.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 5)	16.801.93	20.273.30	25.553.85	32.608.76	26.898.33	28.448.06

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br

JV



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11)	2	2	4	5	2	7
DESPESAS CORRENTES (13)	14.094.99 2	15.413.39 0	22.628.00 0	22.900.03 3	16.692.02 7	17.723.42 0
Pessoal e Encargos	8.284.923	8.398.224	9.937.898	10.440.01 1	10.972.53 5	11.527.74 5
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	59.527	79.962	94.622	99.403	104.473	109.759
Juros e Encargos da Dívida (14a)						
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)						
Outras Despesas Correntes	5.565.251	6.611.820	12.212.80 9	11.958.61 3	5.192.508	5.642.025
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	185.291	323.384	382.671	402.006	422.511	443.891
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	14.094.99 2	15.413.39 0	22.628.00 0	22.900.03 3	16.692.02 7	17.723.42 0
DESPESAS DE CAPITAL (16)	2.070.502	2.546.706	3.013.603	10.105.96 7	10.621.45 3	11.158.89 8
Investimentos	1.947.396	2.111.678	2.498.819	9.565.174	10.053.07 5	10.561.76 0
Investimentos Restos a Pagar Pagos	102.012	349.785	413.913	434.826	457.005	480.130
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)						
Aquisição de Título de Capital já integralizado (18a)						
Aquisição de Título de Capital já integralizado RP Pagos (18b)						
Aquisição de Título de Crédito (19a)						
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)						
Demais Inversões Financeiras						
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos						
Amortização da Dívida Contratada (20a)	21.094	85.243	100.871	105.967	111.373	117.008

Avenida Santo Antônio - 441 - Ewbank da Câmara - Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.049.409	2.461.463	2.912.732	10.000.000	10.510.080	11.041.890
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	100.000	150.000	160.000	170.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	16.144.400	17.874.853	25.640.732	33.050.033	27.362.107	28.935.310
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	657.531	2.398.449	(86.878)	(441.268)	(463.776)	(487.243)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	Valores nominal s
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	657.531	2.398.449	(86.878)	(441.268)	(463.776)	(487.243)	
(+) Juros Ativos	28.913	157.720	186.636	196.066	206.067	216.493	
(-) Juros Passivos	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	686.444	2.556.169	99.758	(245.202)	(257.709)	(270.749)	

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Ewbank da Câmara /MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Valores nominais
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	547.155	526.061	450.702	715.419	1.008.141	1.331.067	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	547.155	526.061	450.702	715.419	1.008.141	1.331.067	
DEDUÇÕES (2)	2.653.898	4.044.842	4.248.298	4.443.720	4.648.131	4.861.945	
Ativo Disponível	2.679.528	4.202.074	4.413.438	4.616.457	4.828.814	5.050.939	
Haveres Financeiros	174.235	168.515	176.992	185.133	193.649	202.557	
(-) Restos a Pagar Processados	199.865	325.747	342.132	357.870	374.332	391.552	
DCL (3) = (1 - 2)	(2.106.742)	(3.518.781)	(3.797.596)	(3.728.301)	(3.639.989)	(3.530.877)	

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.415.632	-	-	20.431.963	-	-	3.016.331	17,32
Receitas Primárias (I)	17.357.248	-	-	20.273.302	-	-	2.916.054	16,80
Despesa Total	17.380.323	-	-	17.960.096	-	-	579.773	3,34
Despesas Primárias (II)	17.312.398	-	-	17.874.853	-	-	562.455	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.850	-	-	2.398.449	-	-	2.353.599	5.247,71
Resultado Nominal	103.234	-	-	2.556.169	-	-	2.452.935	2.376,09
Dívida Pública Consolidada	470.527	-	-	526.061	-	-	55.534	11,80
Dívida Consolidada Líquida	(2.445.081)	-	-	(3.518.781)	-	-	(1.073.700)	43,91

Fonte: Meta Prevista 2021; Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º,
§2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.108.608	17.415.632	(3,83)	20.558.617	18,05	33.156.000	61,28	27.473.480	(17,14)	29.052.318	5,75
Receitas Primárias (1)	17.944.495	17.357.248	(3,27)	21.983.452	26,55	32.608.765	48,33	26.898.332	(17,51)	28.448.087	5,76
Despesa Total	18.108.608	17.380.323	(4,02)	20.558.617	18,29	33.156.000	61,28	27.473.480	(17,14)	29.052.318	5,75
Despesas Primárias (2)	18.516.870	17.312.398	(6,50)	20.535.288	18,62	33.050.033	60,94	27.362.107	(17,21)	28.935.310	5,75
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(572.375)	44.850	(107,84)	1.448.164	3.128,91	(441.268)	(130,47)	(463.776)	5,10	(487.243)	5,08
Resultado Nominal	(408.262)	103.234	(125,29)	23.329	(77,40)	(245.202)	(1.151,0 6)	(257.709)	5,10	(270.749)	5,08
Dívida Pública Consolidada	518.166	470.527	(9,19)	1.541.764	227,67	715.419	(53,60)	1.008.141	40,92	1.331.067	32,03
Dívida Consolidada Líquida	(329.219)	(2.445.081)	642,69	(2.901.956)	18,69	(3.728.301)	28,48	(3.639.989)	(2,37)	(3.530.877)	(3,00)

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.621.003	18.373.492	(7,30)	20.558.617	11,89	32.034.783	55,82	25.761.282	(19,58)	26.448.276	2,67
Receitas Primárias (1)	19.641.371	18.311.897	(6,77)	21.983.452	20,05	31.506.053	43,32	25.221.978	(19,95)	25.888.186	2,68
Despesa Total	19.621.003	18.396.241	(7,49)	20.558.617	12,12	32.034.783	55,82	25.761.282	(19,58)	26.448.276	2,67

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
 Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Primárias (2)	20.267.872	18.264.580	(0,88)	20.535.288	12,43	31.932.399	55,50	25.656.850	(19,65)	26.341.756	2
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(626.500)	47.317	(107,55)	1.448.164	2.960,57	(426.346)	(129,44)	(434.872)	2,00	(443.570)	2
Resultado Nominal	(446.865)	108.912	(124,37)	23.329	(78,58)	(236.910)	(1.115,5 2)	(241.648)	2,00	(246.481)	2,1
Dívida Pública Consolidada	567.165	496.406	(12,48)	1.541.764	210,59	691.226	(55,17)	945.312	36,76	1.211.760	28,1
Dívida Consolidada Líquida	(360.351)	(2.579.560)	615,85	(2.901.956)	12,50	(3.602.223)	24,13	(3.413.138)	(5,25)	(3.214.395)	(5,82)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	2,95	3,75	5,50	3,50	3,04	3,00
Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022						

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Ewbank da Câmara nos anos de 2019 a 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019		%
					RECEITA	DESPESA	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	19.187.717	100	14.287.955	100	12.497.823	100	
TOTAL	19.187.717	100	14.287.955	100	12.497.823	100	

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	876	94.157	64.494
Alienação de Bens Móveis	-	93.810	63.850
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	876	347	644
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	88.317	56.808	3.500
DESPESAS DE CAPITAL	88.317	56.808	3.500
Investimentos	88.317	56.808	3.500
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ABRANGÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)	
VALOR (III)	23.051	110.492	73.143

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2021

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2023/2025 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$733.673,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	833.719
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	100.046
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	733.673
Redução Permanente de Despesa (2)	
Margem Bruta (3) = (1+2)	733.673
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	733.673



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CSOS

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2023

JW

Avenida Santo Antônio – 441 – Ewbank da Câmara – Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2023

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021, e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Ewbank da Câmara /MG.

LDO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Avalias e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior			
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais	150.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000
TOTAL	150.000	TOTAL	150.000